

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI**  
Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Cx. Postal 71 – CEP. 87111-230  
Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3264-8600 - Site: [www.sarandi.pr.gov.br](http://www.sarandi.pr.gov.br)  
SARANDI - PARANÁ



**DECRETO Nº 1599/2016**

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica:

**CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR**,  
Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do  
Paraná, no uso de suas atribuições legais e na  
forma do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual-  
LOA nº 2203/2015, de 07/12/2015,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Anual da Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, um **Crédito Adicional Suplementar** no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

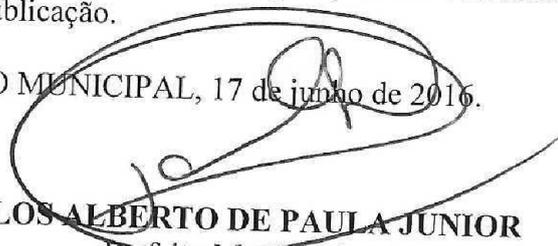
Funcional Programática		Fonte	Valor
01	<b>CÂMARA MUNICIPAL</b>		
01.001	Câmara Municipal		
01.031.0001.2001	Manutenção das Atividades Legislativas		
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	01001	100.000,00
01.031.0001.1004	Aquisição, Substituição de Equipamentos de Informática, Áudio e Vídeo		
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	01001	100.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>200.000,00</b>

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito previsto no artigo anterior no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), será obtido através do cancelamento parcial das seguintes Dotações Orçamentárias:

Funcional Programática		Fonte	Valor
01	<b>CÂMARA MUNICIPAL</b>		
01.001	Câmara Municipal		
01.031.0001.2001	Manutenção das Atividades Legislativas		
3.3.90.14.00.00	Diárias – Pessoal Civil	01001	100.000,00
01.031.0001.1001	Construção, Ampliação e Reformas do Prédio da Câmara		
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	01001	100.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>200.000,00</b>

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 17 de junho de 2016.

  
**CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR**  
Prefeito Municipal